



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ipameri

LEI Nº 570, DE 27 DE ABRIL DE 1992.

"Altera nome de Rua."

A CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE ' GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE ELI:

Art. 1º - Fica denominada de ora em diante Rua MARIA JORGE MUSSI ABDALA, a atual Rua 1982, situada na Vila Lombardi, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 27 dias do mês ' de abril de 1992.

Dr. WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO
Proc. Geral do Município